Título da experiência: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS COMERCIÁRIOS DOS MERCADOS VAREJISTAS E VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE RELACIONADOS AO TRABALHO

Tema da experiência: Vigilância em Saúde

Autores
Manuel Adácio Ramos Paulo [1], Adriana Rodrigues Siqueira Cardoso [1], Ana Paula Primon Anderson Gomes [1], Andressa Regina de Souza [1], Anna Valéria Ayres Camurça Pradal [1], Antonieta Maria Mazzotti Paes de Almeida [1], Bárbara Narciso Rocha Lebre [1], Carlos Roberto Nolasco Rocha dos Santos [1], Cláudia de Oliveira Silva [1], Cristina Thiago [1], Camilla de Paula Zavarizzi [1], Edward Toshiyuki Midorikawa [1], Emilia Maria Bongiovanni Watanabe [1], Eny Cristina Diniz Canet [1], Katia Arcanjo dos Santos [1], Golda Schwartzman [1], Julia de Oliveira [1], Kátia Tobo [1], Marcia Miyuki Obara [1], Marisa Miashiro Lin [1], Maria de Fátima Rodrigues de Freitas [1], Maria Luiza Vicenzotto Argentieri Mariani [1], Miguel Padula Junior [1], Mônica Aparecida Barros Ferreira [1], Nilza Teresinha Gil [1], Pompeu de Miranda Sarmento Neto [1], Priscila Lucélia Moreira [1], Priscila Pereira Tancredi [1], Raphaela Karla de Toledo Solha [1], Ricardo Fernandes Menezes [1], Silvia Helena Barbosa Ebram [1], Sergio São Fins Rodrigues [1], Sonia Maria Zaidan [1], Yamara Bragatto [1], Vinicius Figueira Boim [1]
Instituição
[1] PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Resumo

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo – SMS, por intermédio da Área Técnica de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da SMS, da Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Coordenação de Vigilância em Saúde – GVISAT/COVISA, dos Centros de Referência em Saúde do trabalhador – CRST /CRS, e o Sindicato dos Comerciários de São Paulo elaboraram na Cidade de São Paulo este Programa. Como na maioria das metrópoles, preponderam os setores econômicos de Serviços e do Comércio em número de estabelecimentos (50,6%, 38,5%) e de trabalhadores (56,8%, 24,1%), respectivamente(RAIS, 2013). No entanto, o setor de Serviços é fragmentado no que concerne a sua finalidade, categorização dos trabalhadores e diversidade de práticas de trabalho. O Comércio congrega práticas assemelhadas e afins, com uma identidade laboral e unicidade sindical, facilitando o apoio da categoria e de seu Sindicato às ações de Saúde, nelas compreendidas as de Vigilância. A distribuição de acidentes notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação/SINAN 2014 é de 31% no setor de Serviços, 15,5% no setor do Comércio e 11,4% no setor da Indústria. Os acidentes graves (graves, fatais e envolvendo jovens com menos de 18 anos) se distribuem em 24,7% no setor de Serviços, 19,8% no setor do Comércio e 11,3% no setor da Indústria. O número de acidentes de trabalho na categoria dos Comerciários revela que os mesmos ocorrem com preponderância no sexo masculino (65%) e maior frequência de acidentes (78%) e de acidentes graves (71%) ocorre nos supermercados, em comparação aos minimercados e hipermercados. A atuação da Vigilância se justifica neste Setor por ser este o segundo em número total de acidentes e de acidentes graves e apresentar 32% de acidentes envolvendo jovens com menos de 18 anos. Este Programa realiza-se nos mercados varejistas, em seus diferentes portes, a saber, hipermercado, supermercado e minimercados. A escolha pelos mercados varejistas se explica por sua ampla distribuição na Cidade e por concentrarem a comercialização diversificada de produtos, reproduzindo as práticas dos estabelecimentos comerciais como padaria, açougue, peixaria, lanchonete, que poderão servir de base para intervenções nestas outras atividades comerciais afins.

OBJETIVOS

O Programa tem por objetivo a melhoria das condições de saúde dos comerciários por meio da avaliação das condições de trabalho presentes nas lojas do mercado varejista, com enfoque na realização de tarefas e/ou atividades proibidas por trabalhadores com menos de 18 anos, nas máquinas

desprotegidas, nos checkouts, na organização do trabalho e relações de trabalho entre trabalhadores e gerências destes estabelecimentos.

METODOLOGIA

Foram elaborados por técnicos da Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador/GVISAT e dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CRST roteiros de inspeção específicos para identificar as atividades e tarefas proibidas realizadas por trabalhadores com menos de dezoito anos, avaliar a adequação das condições de trabalho dos operadores de checkout/caixas em conformidade com o Anexo II da Norma Regulamentadora 17 e verificar a adoção das medidas de proteção de máquinas e equipamentos. As razões sociais dos primeiros estabelecimentos a serem inspecionados foram indicadas pelo Sindicato, considerando as condições de trabalho e ocorrência de acidentes. Foram distribuídos entre as equipes de GVISAT e dos CRST, segundo as regiões da cidade e a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE: Hipermercados; Supermercados; Minimercados, Mercearias e Armazéns.

RESULTADOS

A primeira etapa deste projeto foi iniciada em novembro de 2015, com oito inspeções em hipermercados, mercados e supermercados que serviram como teste para o uso dos roteiros, sendo consideradas como ações de intervenção. Foram identificadas as seguintes irregularidades: 1) ÁREA DE VENDAS Corredores estreitos, obstruídos com produtos e carrinhos, extintores não sinalizados, empilhamento inadequado e com altura superior ao permitido, escada inadequada para abastecimento de prateleira. 2) PADARIA: Seladora desprotegida e com temperatura elevada, liberando fumos plásticos em local não ventilado. Amassadeira, cilindros de massa, cortadeira e laminadora – sem proteção adequada; Extintores de incêndio sem suporte e em local não demarcado; circulação obstruída; piso apresentando falhas. 3)CHECKOUT – CAIXAS: Organização do trabalho que não possibilita alternância entre as posturas de trabalho sentada e em pé; adoção de posturas dos segmentos corporais acima dos ângulos de conforto; ausência de sinalização luminosa, de escala de rodízios e pausas; desconforto térmico; cadeiras inadequadas; sistema de comunicação e esteira com mau funcionamento; Em todos os setores, havia ausência de assentos para descanso nas atividades realizadas em pé.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso de critérios comuns de investigação possibilita condutas semelhantes, transparência nas ações e efetividade nas intervenções desenvolvidas pela Vigilância em Saúde e Sindicatos. As ações de Vigilância realizadas neste segmento servirão de base para intervenções em outras atividades afins, tais como padarias, peixarias, açougue, bares, restaurantes e lanchonetes.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Trabalho infantil: diretrizes para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos, 2005. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador - 2. Ed. Brasília, 2011. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT), Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), CIPÓ – Comunicação Interativa. Prevenção e eliminação do trabalho infantil: guia para atores sociais e comunicadores. Brasília: OIT, 2011. GARBIN, A.C; SANTOS, S.A. O compromisso do SUS na erradicação do trabalho de crianças e controle do trabalho adolescente. Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador de São Paulo - CEREST/SP. São Paulo; 2004. BRASIL, 2008. Decreto Presidencial nº 6.481, de 12 de 2008, que institui a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, Lista TIP. BRASIL. Decreto nº. 5.598/2005; Lei da Aprendizagem.